



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



Edição Número 222 de 19/11/2004

Ministério da Educação Gabinete do Ministro

**PORTARIA Nº 3.832, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004**

**Prorroga o prazo para emissão de Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos - PROUNI e dá outras providências.**

**O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, bem como o disposto pelo art. 1º, § 3º do Decreto nº 5.209, de 15 de outubro de 2004, resolve:**

**Art. 1º** A Portaria nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

**"Art.11-A** O Termo de Adesão emitido conforme os procedimentos previstos por esta Portaria será ratificado pelo Ministério da Educação.

**Parágrafo único.** A ratificação do Termo de Adesão pelo Ministério da Educação, a ser efetuada exclusivamente pelo SISPROUNI, habilita a instituição de ensino superior ao gozo da isenção prevista no art. 8º da Medida Provisória nº 213, de 2004".

**Art. 2º** O prazo previsto no art. 10 da Portaria MEC nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, fica prorrogado para 30 dias, a contar das 14 horas, horário de Brasília, do dia 26 de novembro de 2004.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TARSO GENRO**